



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº 064/2026
ADITIVO II

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA
AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **R.S.M DE SOUZA LEAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.925.721/0001-66, localizada na Rua Italo Brutto, nº 300, Bairro Espírito Santo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.770-410, representado neste ato por sua representante legal **Sra. ROSANGELA SOARES MAGARINOS DE SOUZA LEÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 400.056.150-20 e RG sob nº 1012081707-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Italo Brutto, nº 300, Bairro Espírito Santo, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, e art. 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 023/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 29 de junho de 2026 a 28 de julho 2026, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o **objeto do contrato nº 064/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 29 de junho de 2026.

SILMAR
DEMAMAN:49
664093149

Assinado de forma
digital por SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2026.06.29
10:22:48 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSANGELA SOARES MAGARINOS DE
SOUZA LEÃO
R.S.M DE SOUZA LEAO LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

FERNANDA ANDREIA SCHMITZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº 12.467/2026

